



# Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO N° 1345 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo nº 002/2024, disposto em seu Edital de Abertura”.*

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o encerramento do Processo Seletivo nº 002/2024 em 14/01/2026.

**CONSIDERANDO** que a interrupção do Processo Seletivo mencionado acima ocorrerá no início do ano letivo de 2026 e acarretará prejuízos às aulas das escolas municipais se não for prorrogado, havendo a necessidade excepcional de interesse público para o servidor da educação que não pode sofrer paralização.

**CONSIDERANDO** que no próximo ano ocorrerão os mesmos problemas de interrupções no início do ano letivo e sucessivamente nos outros que seguem.

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo em questão poderá ser prorrogado por mais um ano.

**CONSIDERANDO** que para organizar as sequências de contratações temporárias de docentes que constam no edital do referido Processo Seletivo sempre seja realizado no início do ano.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho Municipal de Educação através de reunião registrada em ata, do Departamento Municipal de Educação através de ofício nº 049/2025, faz saber que neste ato, **RESOLVE E DECRETA:**

**Art. 1º.** Prorrogar o Processo Seletivo n° 002/2024 até a data de 14/01/2027, conforme edital.

**Art. 2º.** Permanece inalterado os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2024.

**Art. 3º.** Fica a cargo do Departamento de Educação e do Departamento Pessoal tomar as medidas necessárias referentes à alteração.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 10 de dezembro de 2025.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito do Município

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal e publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária